



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.863, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com o objetivo custear despesas da Seletiva de Projetos Artísticos-Culturais on-line "Cultura na Fronteira Jaguarão".

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.111	3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1410	-	R\$ 12.600,00
Total:				R\$ 12.600,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte verba:

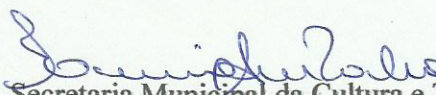
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.111	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1410	27089	R\$ 12.600,00
Total:				R\$ 12.600,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 23 / 07 2020